



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ananindeua
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
Assessoria Jurídica

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGEF/PMA Nº IL-003/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº IL-003/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF**, órgão da Administração Direta do Município de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Rua Cláudio Saunders, nº 1590, Bairro do Maguari, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário **MARIO ANDRÉ DA SILVA SANTIAGO**, inscrito no CPF nº 489.379.592-91, residente e domiciliado em Ananindeua, Estado do Pará, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 40, Loja 14, Ed. Santa Luzia, Bairro Saquarema – Rio de Janeiro, CEP 28990-000, neste ato representada por sua Diretor Estadual, Sr. **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2863020-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.279.542-68, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fulcro nos artigos 57, IV e 65, § 1º da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IL- 003/2014 – SEGEF/PMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº IL- 003/2014 – SEGEF/PMA** será prorrogada por mais 12 (doze) com início em **20/10/2016** e fim em **19/10/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica o presente contrato reajustado no percentual de 10,68% (dez inteiros e sessenta e oito por cento), relativos a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), conforme prevê o item 4.3 do contrato da cláusula quarta do contrato inicial.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Os recursos financeiros ao aditivo do contrato serão da ordem de R\$ 498.060,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e sessenta reais), nas mesmas bases contratuais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos destinados para a execução deste Termo, têm a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Ananindeua
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
Assessoria Jurídica

Funcional Programática: 0412200192036 Gestão da Administração Fazendária
Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Sub-Elemento: 33.90.39.1100 – Locação de Software

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Instrumento original, não alterada por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município de Ananindeua, em forma de extrato, será de responsabilidade da SEGEF, devendo ocorrer em 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um único efeito.

Ananindeua/PA, 19 de outubro de 2016.

MARIO ANDRÉ DA SILVA SANTIAGO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
CONTRATANTE

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome: **THIAGO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**
CPF (MF) nº **056.137.887-35**

2).....
Nome: **Amanda Rommex A. da Trindade**
CPF (MF) nº **822.393.522-20**